LEI Nº 6383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - RUA PEDRO THEODORICO ESTANISLAU.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a ser denominada Rua PEDRO THEODORICO ESTANISLAU a Rua 25, que inicia na Avenida 07 em frente à quadra 49 e termina na Rua C entre as quadras 38 e 40, em frente à quadra A9, no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Cia. Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 334/00, de autoria do Vereador João Pena)